



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



Umuarama
Cidade ativa. Gente feliz.

DECRETO Nº 189/2007

Altera o Decreto nº. 063/2004, que aprova o loteamento urbano denominado **Jardim Veneza** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa constante na Lei Municipal nº. 3012/2007, visando o assentamento dos moradores do Jardim Alvorada dentro do projeto de expansão das Indústrias Zaeli;

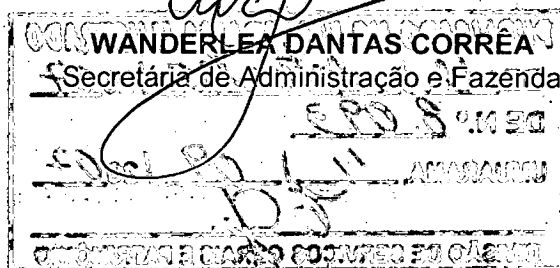
DECRETA:

Art. 1º Considerando a autorização legislativa constante da Lei Municipal nº.3012/2007, no tocante à alienação de imóveis visando o plano de expansão industrial da Empresa Zaeli, fica revogado o §2º do Art. 2º do Decreto nº. 063/2004, ficando os imóveis desafetados do domínio público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 150/2007 de 27 de julho de 2007.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal





REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Indústria"



DECRETO Nº 093

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação do Município de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, resolveu aprovar o Plano de Educação Municipal para o ano de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, resolveu publicar o presente Decreto.

CONSIDERANDO que a educação é um direito de todos e dever da família e da sociedade, e que o Município de Umuarama tem a obrigação de garantir a melhoria da qualidade da educação pública;

DECRETO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação do Município de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, resolveu aprovar o Plano de Educação Municipal para o ano de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAGO MUNICIPAL Nº 10 de 11 de Setembro de 2007

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 11 de	Setembro de 2007
DE N.º	8.093
UMUARAMA,	11 de 09 de 2007
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	